**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

De um lado <<nomeEPCompleto>>, titular do <<dadosCompletoDocumento>>, inscrito no CPF/MF sob o n.º <<CPFEP>>, residente e domiciliado à <<ruaEP>>, nº <<numeroEP>>, <<complementoEP>> <<bairroEP>>, CEP <<CEPEP>>, <<cidadeEP>> - <<estadoEP>>,<<dadosResponsavel>> doravante denominado(a) **VOLUNTÁRIO(A)** e, de outro <<nomeAIESEC>>, uma associação, sem fins lucrativos, com sede à <<ruaAIESEC>>, nº <<numeroAIESEC>>, <<complementoAIESEC>> <<bairroAIESEC>>, CEP <<CEPAIESEC>>, em <<cidadeAIESEC>> - <<UFAIESEC>>inscrita no CNPJ/MF sob n**°** <<CNPJAIESEC>>, neste ato representado por <<nomeLCP>>, titular do <<dadosCompletoDocumentoLCP>>, inscrito no CPF/MF sob o n.º <<CPFLCP>> doravante denominada simplesmente **AIESEC.**

CONSIDERANDO que a **AIESEC** é entidade sem fins lucrativos que possibilita aos jovensuma experiência integrada que desenvolve competências pessoais e profissionais a partir de vivência internacional, troca de conhecimentos, valorização da diversidade e gestão de equipes.

CONSIDERANDO que é interesse do(a) **VOLUNTÁRIO(A)** colaborar com as atividades institucionais da **AIESEC,** com zelo e diligência.

Resolvem firmar o presente termo de voluntariado que será regido pelos seguintes termos e condições:

**Cláusula 1ª.** O(A) VOLUNTÁRIO(A) se compromete a auxiliar a AIESEC no desenvolvimento de projetos, de acordo com a descrição de trabalho fornecida pela mesma.

**Cláusula 2º -** Seu horário de atividades, será estabelecido de pleno acordo entre as partes e poderá ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

**Parágrafo Único –** O horário acima estabelecido de pleno acordo entre as partes poderá ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

**Cláusula 3ª -** Poderá o(a) VOLUNTÁRIO(A) ser aproveitado em outras atividades da AIESEC durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam os horários compatíveis com a atividade mencionada neste termo de adesão, em sua cláusula 2º.

**Cláusula 4ª.** As despesas expressamente autorizadas pela AIESEC e realizadas em benefício desta poderão ser reembolsadas ao VOLUNTÁRIO(A) se este assim o desejar. O reembolso será feito mediante assinatura de recibo por parte do(a) VOLUNTÁRIO(A).

**Parágrafo Único –** Caso o(a) VOLUNTÁRIO(A) não deseje o reembolso, deverá esta manifestação de vontade ser expressa, mediante termo escrito.

**Cláusula 5ª.** O(A) VOLUNTÁRIO(A) está ciente de que o serviço voluntário, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”, não cabendo portanto, ao(à) VOLUNTÁRIO(A) qualquer remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados à AIESEC, à exceção daquelas referidas na clausula 2ª.

**Cláusula 6ª.** São obrigações do(a) VOLUNTÁRIO(A): (i) exercer suas responsabilidades como voluntário, cumprindo horários com assiduidade; (ii) zelar pelo bom nome da AIESEC atuando em conformidade com seus princípios e finalidades; (iii) participar das atividades de formação em direitos humanos e comunicação com a mídia promovidas pela AIESEC; (iv) cumprir com os deveres e procedimentos previstos pelo Regimento Interno da AIESEC.

**Cláusula 7ª.** São obrigações da AIESEC: (i) arcar, quando previamente acordado, com as despesas extraordinárias do(a) VOLUNTÁRIO(A) para sua participação em eventos de interesse; (ii) promover atividades de formação para o(a) VOLUNTÁRIO(A) em direitos humanos e comunicação com a mídia.

**Cláusula 8ª.** Será de inteira responsabilidade do(a) VOLUNTÁRIO(A), qualquer dano ou prejuízo que causar no desempenho de suas atividades, se comprometendo inclusive neste ato a tais ressarcimentos.

**Cláusula 9ª.** O(A) VOLUNTÁRIO(A) isenta plenamente a AIESEC de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais, que por ventura, venha a ocorrer no desempenho de suas atividades.

**Cláusula 10ª.** O(A) VOLUNTÁRIO(A) concede, por tempo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e de seu trabalho desenvolvido para divulgação/publicação e propriedade, consequentemente, da AIESEC.

**Cláusula 11ª.** Para compartilhar as informações sobre os produtos objetos do item anterior, o(a) VOLUNTÁRIO(A) deverá previamente solicitar autorização da AIESEC para utilização individual ou cedida a terceiros, por meio de simples notificação por escrito. Esta deverá ser respondida em até 10 (dez) dias úteis da data de seu recebimento, não podendo ser negada, exceto se o produto tiver fins comerciais e/ou sua veiculação, de alguma forma, infringir os valores e princípios da AIESEC.

**Cláusula 12ª.** É compromisso do(a) VOLUNTÁRIO(A) sempre citar a co-autoria ou co-titularidade, salvo se houver expressa autorização por escrito da AIESEC parte dispensando tal citação.

**Cláusula 13ª.** Durante a vigência deste Contrato, o(a) VOLUNTÁRIO(A) compromete-se a não divulgar as "Informações Sigilosas" que por meio deste tiver acesso, o que inclui, mas não se limita a informações técnicas, financeiras ou comerciais, modelos, nomes de clientes de fato ou potenciais, propostas, projetos, relatórios, planejamento, fatos, métodos operacionais, diagramas e planilhas, dados, análises, escritos, compilações, comparações, projeções, estudos ou toda e qualquer informação tangível ou intangível de natureza sigilosa, preparada ou usada pela **AIESEC**, por seus associados, colaboradores, parceiros, prestadores de serviços, empregados ou voluntários.

**Cláusula 14ª**. Neste ato, declara o(a) VOLUNTÁRIO(A) ter ciência do inteiro teor da legislação específica (Lei Federal n.º 9.608/98) que passa fazer parte integrante deste Termo.

**Cláusula 15ª.**  O presente Termo de Adesão tem prazo indeterminado tendo seu término efetivado com o desligamento do(a) VOLUNTÁRIO(A), quando da vontade de uma das partes.

**Cláusula 16ª.** Na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento do presente contrato, as partes comprometem-se a buscar a sua solução pacífica e extrajudicial, inclusive por meio da realização de procedimentos de mediação e/ou arbitragem em foro que, por consenso, deliberarem.

**Cláusula 17ª.** Superada a tentativa de conciliação extrajudicial, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de <<cidadeAIESEC>>, Estado de <<estadoCompletoAIESEC>>, para eventual solução de quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na data abaixo descrita.

<<cidadeAIESEC>> - <<UFAIESEC>>, <<diaApproved>> de <<mesExtensoApproved>> de <<anoApproved>>.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  <<nomeAIESEC>> | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  VOLUNTÁRIO(A) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  TESTEMUNHA 1  Nome: <<nomeTestemunha1>>  CPF: <<CPFTestemunha1>>  RG: <<RGTestemunha1>> <<orgaoExpedidorTestemunha1>> | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  TESTEMUNHA 2  Nome: <<nomeTestemunha2>>  CPF: <<CPFTestemunha2>>  RG: <<RGTestemunha2>> <<orgaoExpedidorTestemunha2>> |